CEG

DECRETO NÚMERO 6038 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória ao servidor público municipal Doracides do Prado, detentor do cargo efetivo de Ajudante de Obras."

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7511/04, em especial a Portaria nº 050, de 22 de outubro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 60, publicada em 25 e 26 de outubro de 2014, no jornal "A CIDADE", Edição 1894, página 07, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88 e alterações da EC/20/98, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2014, ao servidor público municipal **Doracides do Prado**, portador da cédula de identidade – RG nº 3.700.827 SSP/SP, titular do cargo público de provimento efetivo de **Ajudante de Obras,** nos termos da Portaria nº 050, de 22 de outubro de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2014, data em que que o servidor completou 70 anos de idade, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de Novembro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.